

## **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 002/2018**

### **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR”**

A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, situado na Rua Dr. Wilson Bordin, 48, Centro, CEP: 89.665-000 município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 33.789.850/0007-65, para atender os dispositivos legais da legislação vigente, e do Convênio SICONV nº 773317/2012, firmado com o Ministério da Saúde, vem solicitar através do presente a **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**.

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto deste procedimento de cotação são oriundos do Fundo Nacional de Saúde – Processo nº 25000.117549/2012-13 - Convênio SICONV nº 773317/2012, “Manutenção de Unidade de Saúde”.

#### **1. OBJETO**

A presente cotação eletrônica tem por fim a ampla consulta de preços para a aquisição de Materiais de Consumo para o Hospital Nossa Senhora Das Dores, descritos no Anexo deste instrumento:

a) **ANEXO I** - Termo de Referência

b) **ANEXO II** – Minuta do Contrato;

#### **2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços até o dia 24 de Agosto, diretamente na recepção do Hospital Nossa Senhora Das Dores, localizada na Rua Dr. Wilson Bordin, 48, Centro, CEP: 89.665-000 município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

#### **3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o Hospital Nossa Senhora Das Dores, via e-mail, pelo endereço – [hpnsfaturamento@gmail.com](mailto:hpnsfaturamento@gmail.com), identificando no assunto – Cotação Eletrônica de Preços nº 002/2018, sendo que as mesmas devem ser devidamente assinadas, escaneada e/ou dentro de envelope identificado da seguinte forma:

DE:

(Nome da Empresa Proponente) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

Para:

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

Rua Dr. Wilson Bordin, 48, Centro, CEP: 89.665-000

Município de Capinzal, SC

“COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 002/2018”

Objeto: “Manutenção de Unidade de Saúde.

**3.1.** Dentro do envelope a empresa proponente deverá encaminhar a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada seqüencialmente, rubricada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

- 3.1.1.** Identificação e endereço completo da empresa proponente;
- 3.1.2.** Descrição dos materiais cotados de forma correta e clara;
- 3.1.3.** Indicação do País de Origem, Fabricante e Marca material cotado;
- 3.1.4.** Preço unitário e fixo dos materiais (CIF);
- 3.1.5.** Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);
- 3.1.6.** Prazo de entrega – no máximo de 90 (noventa dias) dias;

**3.2.** Juntamente com a proposta de preços, a empresa proponente deverá anexar, os seguintes documentos, relativos aos materiais cotados:

a) Declaração EXPRESSA de que os produtos ofertados são materiais novos, entendido como tal, de primeira utilização.

b) Data, assinatura e identificação do signatário.

#### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**4.1.** O presente procedimento de cotação segue as regras do Portaria Interministerial nº 507/2011, razão pela qual não está vinculado aos rigores da Lei 8.666/93. A escolha da melhor proposta será realizada pela Direção, juntamente com sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios descritos no item “4.2”, deste edital;

**4.2.** Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a marca do(s) material(s) cotado(s), prazos de entrega, prazo(s) de garantia, avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os materiais.

**4.3. A EMPRESA CUJA PROPOSTA DE PREÇOS FOR A ESCOLHIDA será comunicada diretamente pela Direção da entidade, mediante o envio de carta, *email* ou por contato telefônico, devendo apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência do resultado, os seguintes documentos:**

##### **4.3.1. Relativos à capacidade Jurídica**

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

##### **4.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)**;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Procuradoria da Fazenda Nacional**, referente à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente**, com relação à regularidade fiscal Estadual;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria de Finanças Municipal*, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente.

f) Prova de regularidade relativa à *Seguridade Social*, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (*INSS*) - CND;

g) Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRF;

h) Prova de regularidade Trabalhista – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

#### **4.3.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão Negativa de Falência** ou **Concordata** expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da empresa proponente.

4.4. No ato de entrega da documentação e respectiva conferência, a empresa deverá firmar o contrato de fornecimento, contendo as condições da compra e venda ora efetivada, inclusive com previsão de aplicação de multa diária para o caso de mora no cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e constante da proposta de preços oferecida;

4.5. A entrega do(s) produto(s) adquirido(s) deverá ser única e efetuada após autorização de fornecimento, diretamente no prédio sede da Congregação Das Servas De Maria Reparadoras – Hospital Nossa Senhora Das Dores, Situado Na Rua Dr. Wilson Bordin, 48, Centro, Cep: 89.665-000 Município De Capinzal, Estado De Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h às 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal e mediante prévia comunicação ao Hospital.

**4.6. O pagamento relativo à aquisição dos materiais serão efetuados, à vista, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da entrega dos materiais.**

4.6.1. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, País de Origem, modelo, descrição técnica detalhada, informações quanto à adequada instalação, funcionamento e utilização dos materiais, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde. Além de mencionar o número do Contrato, o número da presente cotação de preços e da Autorização de Fornecimento.

**4.7. As descrições constantes no Anexo I deste instrumento servem apenas de parâmetro para as empresas interessadas, não excluindo qualquer marca ou modelo de características semelhantes.**

4.8. A apresentação de proposta à presente cotação de preços implica em aceitação tácita, por parte da proponente/fornecedora de todas as condições e obrigações constantes neste Edital de Cotação de Preços nº 002/2018.

4.9. Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente na sede da Congregação Das Servas De Maria Reparadoras – Hospital Nossa Senhora Das Dores, Situada na Rua Dr. Wilson Bordin, 48, Centro, Cep: 89.665-000 Município de Capinzal, Estado De Santa Catarina, e também pelo telefone (49) 3555-1111, das 8:00 as 12:00 horas, com a senhora Julieta ou por email – [hpnfsfaturamento@gmail.com](mailto:hpnfsfaturamento@gmail.com) – identificando no assunto – Cotação Eletrônica de Preços 002/2018.

CAPINZAL/SC, 13 de Agosto de 2018.

  
**Adelaide Frigo**  
Diretora

PLANILHA RESUMO COTAÇÃO

1. Proposta: CONGREGACAO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS

2. Proposta: 030836/2012 - Convênio: 773317/2012 - Manutenção de Unidade de Saúde

cód. BR	Descrição	U.F	2016	Qtd	Valor total
1 BR0279515	BR0279515-ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VACUO, ADAPTADOR LUER COLETA MÚLTIPLO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	R\$ 0,17	100	17,00
5 BR0405501	BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	R\$ 0,33	10000	3.300,00
10 BR0279763	BR0279763-CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADE	R\$ 0,42	250	105,00
17 BR0279764	BR0279764-CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UNIDADE	R\$ 0,46	250	115,00
18 BR0279761	BR0279761-CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	UNIDADE	R\$ 0,48	250	120,00
35 BR0279768	BR0279768-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	R\$ 1,98	120	237,60
37 BR0279767	BR0279767-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	R\$ 2,05	120	246,00
40 BR0279776	BR0279776-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	R\$ 2,05	180	369,00
42 BR0279570	BR0279570-DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	R\$ 1,64	200	328,00
43 BR0279777	BR0279777-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	R\$ 2,06	100	206,00
45 BR0277018	BR0277018-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UNIDADE	R\$ 1,96	160	313,60
46 BR0281085	BR0281085-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	R\$ 2,67	30	80,10
48 BR0281092	BR0281092-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	R\$ 2,52	1200	3.024,00
53 BR0332344	BR0332344-INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	R\$ 3,49	2500	8.725,00
70 BR0239064	BR0239064-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CX100UN	R\$ 17,88	4	71,52
71 BR0299242	BR0299242-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX100UN	R\$ 22,83	1	22,83
72 BR0361078	BR0361078-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX100UN	R\$ 23,38	20	467,60
73 BR0339628	BR0339628-INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTÍDUO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	R\$ 35,94	1500	53.910,00
85 BR0281325	BR0281325-FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	R\$ 1,39	50	69,50
	TOTAL				71.727,75

CAPINZAL/SC, 13 de Agosto de 2018

## ANEXO II

### CONTRATO COMPRA DE MATERIAIS

Contrato n° \_\_\_\_\_/2018

A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, situado na Rua Dr. Wilson Bordin, 48, Centro, CEP: 89.665-000 município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n° 33.789.850/0007-65, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. xxxxxxxx, brasileira, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° XX Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ - Brasil, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição, pela CONTRATANTE, do(s) seguinte(s) Materiais:

Item	Quantidade	ValorUnitário RS
<b>TOTAL</b>		

**Parágrafo Único.** As especificações do(s) material(s) descritos nesta cláusula constam da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, no processo de cotação de preços n° 002/2018 e integram o presente instrumento para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, CONDIÇÕES e LOCAL DE ENTREGA DO BEM

O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, que passa a integrar este instrumento para todos os fins, e será realizada conforme necessidade da entidade.

§1º. A entrega do(s) objeto(s) deste contrato deverá ser feita pela CONTRATADA diretamente na CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, situado na Rua Dr. Wilson Bordin, 48, Centro, CEP: 89.665-000 município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h e 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal.

§2º. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, objeto deste instrumento.

§3º. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino,

número de licença de importação ou documento equivalente, quando for o caso, e as demais características que o identifiquem, acompanhado de 02 (duas) vias da fatura comercial com as especificações detalhadas ou documento equivalente que permita a conferência dos materiais, no ato de recebimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Recebido o objeto do presente contrato pela CONTRATANTE reserva-se esta no direito de devolvê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias, se verificado o não atendimento integral da quantidade e especificações contratadas.

§1º. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a. quanto a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, optando por sua substituição ou rescisão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades atribuíveis à CONTRATADA;

b. aceita a substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação expressa, mantendo-se o preço inicialmente contratado .

c. se a irregularidade referir-se à diferença de quantidade ou de partes, a CONTRATANTE poderá determinar a complementação nos prazos descritos no item anterior "b" ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d. se acatada a complementação, a CONTRATADA se obriga a fazê-la de acordo com as indicações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação expressa, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

§2º. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste contrato, garantia dos materiais de acordo com a proposta oferecida e nas condições estabelecidas neste contrato.

§1º. Todas as despesas havidas no período de garantia, correrão por conta da CONTRATADA, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

§2º. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado pela CONTRATADA ou por quem esta designar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE.

§3º. Havendo necessidade de um prazo superior a 10 (dez) dias úteis para a correção dos defeitos apresentados, a CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE, enquanto durar o conserto, bens similares e em condições de serem por ela utilizados imediatamente.

### **CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos materiais será efetuado em parcela única e no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da aceitação dos materiais pela CONTRATANTE, exclusivamente por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, vedada qualquer outra forma de pagamento.

**Parágrafo Único.** No caso de o pagamento não ser efetuado no prazo anteriormente previsto, incidirão sobre a quantia devida, correção monetária e juros moratórios, estes à razão de 0,5% ao mês, calculados *pro rata tempore*.

## **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes nas cláusulas deste contrato, obriga-se à CONTRATADA a:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, inclusive em relação a eventuais danos aos materiais, oriundos de transporte, carga e descarga.
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação das propostas à Cotação de Preços nº 002/2018;
4. Dar ciência imediata e expressamente à CONTRATANTE de qualquer anormalidade surgida na execução do contrato;
5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que sob a fiscalização daquela;
6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;
7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de imposição de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

## **CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados expressamente pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**Parágrafo Único.** Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Sem prejuízo da multa anteriormente prevista com relação ao cumprimento dos prazos estabelecidos, na hipótese de descumprimento de outras obrigações aqui assumidas, a CONTRATANTE poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) do valor total descrito na cláusula sétima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) Disposições gerais sobre a participação no processo de cotação 002/2018 - Aquisição de matérias para manutenção do hospital;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os CONTRATANTES desde já declaram que autorizam o livre acesso de servidores vinculados diretamente ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo aos quais estejam subordinados o CONCEDENTE e o CONVENIENTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação e custeados por meio deste convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Capinzal/SC.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas a tudo cientes.

Capinzal (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Hospital Nossa Senhora das Dores  
**Adelaide Frigo**

Contratante

Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

